



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 11 de setembro de 2023.

Ofício n.º 381/2023

Ref.: encaminha PL n.º 101/2023

Senhor Presidente:


Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 101/2023, EM REGIME DE URGÊNCIA**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação em Regime de Urgência se deve uma vez que o município tem necessidade de repassar os valores aos servidores de nosso município.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	11 / 09 / 23
HORAS	11:19
RECEBIDO POR	

Anane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 101/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 101/2023 que autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do Município de São Sebastião da Amoreira, conforme previsto na Lei Federal 14.434/22 (piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) na forma da Lei Federal 14.581/23 (abertura de crédito no orçamento da União para cobrir as despesas da diferença de valores).

Para regulamentar toda essa questão foi editada a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde, que estabeleceu os critérios e valores a serem repassados a cada Município, levando-se em conta os valores pagos atualmente pelos municípios individualmente a cada profissional.

Dessa forma, entendemos necessário que o presente projeto de lei seja aprovado por Vossas Excelências, certo de que a classe dos profissionais de saúde merece nosso reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a sociedade.

Nada mais para esse momento, peço a aprovação do presente.

Aproveitando a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração a cada membro dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 101 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das parcelas de complementação aos vencimentos dos servidores integrantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos da Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023;

Art. 2º O pagamento será devido aos profissionais aptos devidamente cadastrados no Sistema INVESTSUS DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, abrangendo os profissionais efetivos, empregados públicos, terceirizados e os vinculados ao SAMU de São Sebastião da Amoreira;

Art. 3º O controle do pagamento das referidas parcelas será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde que enviará mensalmente aos órgãos pagadores os valores das parcelas devidas a cada profissional, conforme estipulado no sistema INVESTSUS DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, retroativo ao mês de maio/2023;

Art. 4º O pagamento da parcela de complementação fica vinculado ao repasse do Governo Federal conforme Portaria GM/MS nº 597 de 12/05/2023, não constituindo obrigação permanente do Município de São Sebastião da Amoreira;

Art. 5º Com relação aos encargos decorrentes do acréscimo salarial pelo recebimento da parcela de complementação, aplica-se no que couber aos servidores efetivos as normas do Estatuto do Servidor e aos empregados públicos e terceirizados as normas decorrentes da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), bem ficam todos os profissionais vinculados às demais normas federais pertinentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 6º Fica o Município autorizado a efetuar o repasse das verbas devidas aos servidores vinculados ao SAMU de São Sebastião da Amoreira diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – SISNOP, órgão responsável pela folha de pagamento destes servidores, que deverá remeter ao Município, mensalmente, relatório com prestação de contas dos valores efetivamente repassados aos profissionais;

Art. 7º Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a realizar Termo Aditivo objetivando o repasse das verbas devidas aos servidores terceirizados que fizerem jus ao recebimento, ficando a empresa prestadora do serviço obrigada a remeter ao Município, mensalmente, relatório com prestação de contas dos valores efetivamente repassados aos profissionais;

Art. 8º Outras situações decorrentes do pagamento a que se refere a presente norma, será regulamentada via Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 11 de setembro de 2023;


EXILAINE GASP
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 14 de setembro de 2023.

Ofício n.º 395/2023

Ref.: Solicitação de Convocação de Reunião Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Vimos através deste, amparada no parágrafo 3º do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal solicitar a Vossa Excelência, a **Convocação de Reunião Extraordinária para análise do Projeto de Lei n.º 101/2023**, que trata do repasse das parcelas de complementação aos vencimentos dos servidores integrantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos da Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Este Projeto foi encaminhado em Regime de Urgência uma vez que o município **tem o prazo até dia 22 de setembro de 2023** para repassar as parcelas, e caso haja atraso na aprovação deste Projeto, fica impossível realizar os trâmites até a data definida.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	14 / 09 / 23
HORAS	08:17
RECEBIDO POR	

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira